



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

**MENSAGEM 006/2021.**

Excelentíssimo Senhor:

**AMILTON SILIS FUMAGALI**

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores  
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à Apreciação nessa Casa de Leis, o **“PROJETO DE LEI”**, no qual contempla a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

O Projeto de Lei, do qual trata essa mensagem, será a contrapartida referente aos recursos para a construção de uma Unidade de Educação Infantil para aumentar o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Solicitamos que esse projeto entre em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2021.

Santa Mônica, Estado do Paraná,  
Aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 006/2021

**Ementa:** Abre Crédito Especial por anulação de dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinados a contrapartida da construção de uma unidade de educação infantil.

#### Suplementação

|                             |                                                      |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>         |                  |
| <b>05.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b> |                  |
| 12.365.0020.1.016.000       | Construção de Unidade de Educação Infantil           |                  |
| 0356 – 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações – Fonte 00000                    | 14.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                      | <b>14.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                          |                                                                |                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>04</b>                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |                  |
| <b>04.001</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |                  |
| 15.452.0014.1.001.000    | Pavimentação em Ruas e Av. de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí |                  |
| 0098 – 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações – Fonte 00000                              | 14.000,00        |
| <b>Total da Redução:</b> |                                                                | <b>14.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,  
Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

  
**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 006/2021

**Ementa:** Abre Crédito Especial por anulação de dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinados a contrapartida da construção de uma unidade de educação infantil.

#### Suplementação

|                             |                                                      |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>         |                  |
| <b>05.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b> |                  |
| 12.365.0020.1.016.000       | Construção de Unidade de Educação Infantil           |                  |
| 0356 – 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações – Fonte 00000                    | 14.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                      | <b>14.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                          |                                                                |                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>04</b>                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |                  |
| <b>04.001</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |                  |
| 15.452.0014.1.001.000    | Pavimentação em Ruas e Av. de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí |                  |
| 0098 – 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações – Fonte 00000                              | 14.000,00        |
| <b>Total da Redução:</b> |                                                                | <b>14.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,  
Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

  
LUAN GUSTAVO FRAZATTO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

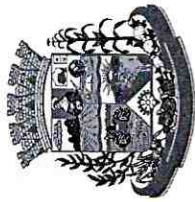
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

## ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2021/2021

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE EXECUTORA 002: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

| PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO                                                                                                                                                                   |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------------------------------------|------|-----------------------------------------|
| 01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA                                                                                                                      |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| 02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| 03. Público Alvo: População do Município                                                                                                                                                        |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| 04. Horizonte Temporal: Finalístico                                                                                                                                                             |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| 05. Quantidade de Indicadores:                                                                                                                                                                  |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| 06. 01 Unidade de Educação Infantil                                                                                                                                                             |                                               | 07. Quantidades de Ações        |         | 08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00) |      |                                         |
|                                                                                                                                                                                                 |                                               | 01 Unidade de Educação Infantil |         | 09. 14.000,00                            |      |                                         |
| 10. Contrapartida: 14.000,00                                                                                                                                                                    |                                               | 11. Valor total: 14.000,00      |         |                                          |      |                                         |
| 12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES                                                                                                                                                               |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| Descrição / Unidade de Medida                                                                                                                                                                   | Índice mais recente                           | Apurado em                      |         | Desejado no final do PPA                 |      | Fonte                                   |
| Unidade de Educação Infantil                                                                                                                                                                    | 120 alunos                                    | Janeiro/2021                    |         | 120 alunos                               |      | Secretaria Municipal Educação e Cultura |
| Título da Ação                                                                                                                                                                                  | Unidade Resp.                                 | Tipo                            | Produto | Unidade de Medida                        | Ano  | Valores (Em R\$ 1,00)                   |
| Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município                                                                                                            | Departamento de Ensino Fundamental e Especial | Projeto                         | Obras   | M²                                       | 2021 | Global                                  |
| Função: 12                                                                                                                                                                                      |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| Subfunção: 365                                                                                                                                                                                  |                                               |                                 |         |                                          |      |                                         |
| Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil                                                                                                                           |                                               |                                 |         |                                          |      | 14.000,00                               |

  
LUAN GUSTAVO FRAZATTO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

## ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

**ÓRGÃO 05:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIDADE EXECUTORA 002:** DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

| PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO                                                                                                                                                                   |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|
| 01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA                                                                                                                      |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| 02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| 03. Público Alvo: População do Município                                                                                                                                                        |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| 04. Horizonte Temporal: Finalístico                                                                                                                                                             |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| 05. Quantidade de Indicadores:                                                                                                                                                                  |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| 06. 01 Unidade de Educação Infantil                                                                                                                                                             |                                               | 07. Quantidades de Ações<br>01 Unidade de Educação Infantil |         | 08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)<br>09. 14.000,00 |      |                                         |
| 10. Contrapartida: 14.000,00                                                                                                                                                                    |                                               | 11. Valor total: 14.000,00                                  |         |                                                           |      |                                         |
| 12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES                                                                                                                                                               |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| Descrição / Unidade de Medida                                                                                                                                                                   | Índice mais recente                           | Apurado em                                                  |         | Desejado no final do PPA                                  |      | Fonte                                   |
| Unidade de Educação Infantil                                                                                                                                                                    | 120 alunos                                    | Janeiro/2021                                                |         | 120 alunos                                                |      | Secretaria Municipal Educação e Cultura |
| Título da Ação                                                                                                                                                                                  | Unidade Resp.                                 | Tipo                                                        | Produto | Unidade de Medida                                         | Ano  | Metas                                   |
| Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município                                                                                                            | Departamento de Ensino Fundamental e Especial | Projeto                                                     | Obras   | M²                                                        | 2021 | Global                                  |
| Função: 12                                                                                                                                                                                      |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| Subfunção: 365                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                             |         |                                                           |      |                                         |
| Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil                                                                                                                           |                                               |                                                             |         |                                                           |      | 14.000,00                               |

  
LUAN GUSTAVO FRAZATTO  
Prefeito Municipal